

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do**  
**Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho**

**Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR para atender ao Programa Nacional de**  
**Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Rede e-Tec Brasil**  
**EDITAL Nº 04 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO E A COORDENAÇÃO GERAL DA REDE ETEC BRASIL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Professor Formador** para cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância de Agenciamento de Viagem, Alimentos, Confeitaria, Cooperativismo, Guia de Turismo e Manutenção e Suporte em Informática, que serão ofertados pelo Campus Muzambinho em sua sede e polos de apoio presencial.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR-BOLSISTA nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no subprograma Rede e-Tec Brasil.
- 1.2** A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa Formação no encargo de Professor-Bolsista.
- 1.3** O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4** As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).
- 1.5** Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> desobrigando o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho de fazê-lo por outros meios de comunicação.

- 1.6** O presente Processo Seletivo Simplificado terá a critério do Campus validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.7** Não será permitido o acúmulo de benefícios, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.
- 1.8** O requisito mínimo exigido para cada vaga está descrito no **ANEXO I, COLUNA “ÁREA FORMAÇÃO”**.

## **2. DO PROGRAMA**

- 2.1** A Rede e-Tec Brasil têm como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## **3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

- 3.1** Os profissionais selecionados para atuar no Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no órgão público de origem (se servidor público).
- 3.2** Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária da disciplina dedicado ao Bolsa Formação e respectivos valores:

<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Professor-Bolsista	De 1 a 15 horas	R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por hora A cada 15 horas uma bolsa mensal de R\$ 1.320,00.

**IMPORTANTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO TEM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO: Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com o serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.**

- 3.2.1** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados **somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do campus de lotação do profissional**, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades.

- 3.2.2** Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

**3.2.3** Somente será permitida a **inscrição em uma disciplina por módulo por curso**, podendo o candidato se inscrever em outras disciplinas de outro curso.

**3.2.4** Para professor da Instituição, conforme legislação, não é permitido maior número de aulas no bolsa formação do que aquelas de sua carga horária presencial

**3.2.5** Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pela Bolsa Formação, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

**3.2.6** Considerar-se-a atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

**3.2.7** Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao professor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

**3.2.8** Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

**3.2.8.1** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;

**3.2.8.2** Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo.

**3.2.8.3** Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias, vídeo aulas e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

**3.2.8.4** Fazer a gravação das vídeoaulas com antecedência, sendo que as mesmas têm como local de gravação o estúdio do CEAD – CAMPUS MUZAMBINHO.

**3.2.8.5** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

**3.2.8.6** Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela coordenação geral, coordenador de curso e coordenador adjunto.

**3.2.8.7** Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno;

**3.2.8.8** Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;

**3.2.8.9** Planejar as aulas presenciais, práticas e vídeo aulas (semanais);

**3.2.8.10** Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

**3.2.8.11** Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário;

**3.2.8.12** Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

**3.2.8.13** Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

**3.2.8.14** Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional no prazo máximo de 30 dias após o término da disciplina;

**3.2.8.15** Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;

**3.2.8.16** Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;

**3.2.8.17** Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa-Formação.

**Obs: Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.**

**3.3** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A permanência do profissional selecionado na equipe IFSULDEMINAS Campus Muzambinho está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFSULDEMINAS Muzambinho tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito; as avaliações de desempenho serão executadas ao longo do primeiro e segundo semestre de 2018, pela coordenação geral, coordenação adjunta e coordenadores de curso e tutoria do IFSULDEMINAS/Campus Muzambinho.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

### **4.1 INSCRIÇÕES:**

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição disponível no seguinte link

[https://docs.google.com/forms/d/1bvkbaTeQ72pHolg\\_yBK326XTyy0PIFKHL0zl5q7YLQE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1bvkbaTeQ72pHolg_yBK326XTyy0PIFKHL0zl5q7YLQE/edit)

**4.1.1** No ato da inscrição o candidato responderá a um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais, e a partir disso será gerado uma pontuação. O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das

informações prestadas, devendo estar ciente de que todas as informações prestadas terão de ser comprovadas mediante prova documental e que a não comprovação de qualquer informação prestada resultará na desclassificação do candidato.

**4.1.2** O candidato poderá se inscrever **em apenas uma disciplina por módulo**.

**4.1.3** A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**4.1.4** As inscrições estarão abertas no período de **12 de janeiro a 21 de janeiro de 2018**.

**4.1.5** Conforme Orientação Normativa DeaD N° 03 de 08 de dezembro de 2017, os servidores integralmente afastados para capacitação em programas de graduação e pós-graduação no Brasil e no exterior não poderão receber bolsas no âmbito da Rede e-Tec.

**4.1.6** O número de vagas, local do exercício da função, estão dispostos no **ANEXO I**.

**4.1.7** Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no **item 9** deste edital.

**4.2** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**4.2.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**4.2.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**4.2.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**4.2.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**4.2.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

**4.2.6** Caso ocorra o desligamento do professor, será vedada a participação em editais por um período de 4 (quatro) anos contados a partir da data do seu desligamento, sejam eles para qualquer processo seletivo em EaD do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de professor.

**4.3** Das exigências mínimas para inscrição.

**4.3.1** Somente profissionais que atendam o critério exigido no **ANEXO I** para cada curso, podem se candidatar no presente processo seletivo (vide coluna "**ÁREA DE FORMAÇÃO**").

**4.3.2** Faz-se necessário que o candidato selecionado possua os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet.

**PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da convocação não será exigido comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa pela Coordenação Geral da Rede eTec Brasil, após**

comprovada inaptidão para o exercício do cargo por uma comissão de avaliação de desempenho formada pelo coordenador adjunto da Rede e-Tec Brasil do campus e pelo coordenador do curso.

## 5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor-bolsista se dará por /área de conhecimento, conforme o **ANEXO I**.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim através de portaria, que publicará todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.**

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de atuação como professor	<b>0,2 pontos por mês</b>	<b>30,0 pontos</b>
Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	<b>0,2 pontos por mês</b>	<b>30,0 pontos</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos.	<b>2,0 pontos por certificação</b>	<b>10,0 pontos</b>
Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º	<b>10,0 pontos</b>	<b>10,0 pontos</b>
Titulação	<b>Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos</b>	<b>20,0 pontos</b>

6.3 No item **Titulação** será considerado o certificado de maior titulação, não sendo cumulativo.

- 6.4** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.5** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.
- 6.6** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência profissional em EaD;
  - b) Maior titulação;
  - c) Maior idade.
- 6.7** A classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado será publicada **a partir do dia 23 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de classificação.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 7.1** O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 9**.
- 7.2** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado após a análise da documentação por meio de formulário próprio (**ANEXO VI**), preenchido, digitalizado a ser enviado para o e-mail: [subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br); identificando o e-mail com "Recurso e o curso pretendido" (**Exemplo: Recurso - Técnico em Alimentos**)
- 7.3** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado prévio de qualquer uma das fases desse edital poderá fazê-lo até **24 (vinte quatro horas)** contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico, no endereço específico.
- 7.4** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.
- 7.5** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.
- 7.6** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico

- 7.7 Sobre o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado **a partir de 26/01/2018**, não caberá recurso.
- 7.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.9 A convocação de que trata o **subitem 7.1** será feita exclusivamente via e-mail no qual constarão as instruções para o envio da documentação comprobatória.
- 7.10 Os **5 (cinco)** primeiros candidatos classificados em cada disciplina serão convocados para apresentar a documentação comprobatória, caso necessários os demais classificados poderão ser chamados.
- 7.11 O candidato convocado que não realizar a entrega dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados.
- 7.12 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação, bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial, no presente Processo Seletivo.
- 7.13 **Após o término do processo**, os **5 (cinco)** primeiros candidatos classificados no **Edital 04/2018**, deverá encaminhar os seguintes documentos descritos abaixo, digitalizados em um único arquivo PDF, **na ordem que segue** para o e-mail: [subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br) identificando o e-mail com "Classificado - Curso pretendido" (**Exemplo: Classificado - Técnico em Alimentos**).
- a) Foto 3x4 recente;
  - b) Cédula de Identidade (frente e verso);
  - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
  - e) Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
  - f) Cartão bancário, conta corrente;
  - g) Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
  - h) Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
  - i) Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento na área de EaD com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
  - j) Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho em EaD;
  - k) Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
  - l) Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO V** deste Edital;

**OBS: para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que**

se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se de declaração oficial com data, assinatura e carimbo. Tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**OBS: A falta de qualquer um dos documentos implicará na desclassificação do candidato.** Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. **Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.** **Parágrafo único.** Acarretará a desclassificação imediata do candidato à falta de qualquer documento descrito, **na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.**

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1** Será realizado uma reunião pedagógica no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, de acordo com a determinação de cada coordenador de curso.
- 8.2** É obrigatória a participação do professor selecionado no treinamento referido no item 8.1. A ausência implicará na desistência automática do professor classificado e na chamada do próximo selecionado na lista de classificados.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	12/01/2018
Inscrições	De 12/01/2018 a 21/01/2018, até às 23:59
Lista Prévia de Inscrições Homologadas:	23/01/2018
Recursos	Até 24 horas após a divulgação da Lista Prévia
Lista Definitiva de Inscrições Homologadas	A partir de 26/01/2018
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 29/01/2018
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	A partir de 31/01/2018

## 10. DA VIGÊNCIA

- 10.1** As bolsas terão duração conforme as atividades executadas, ou seja, ao final do período de atividade de um exercício financeiro, o bolsista selecionado por este edital poderá ser novamente convocado para atividades no próximo exercício, ficando limitado em dois anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>
- 11.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.
- 11.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sul de Minas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 11.6 Os candidatos selecionados serão regidos pelo Decreto 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução 1.152, de 22 de dezembro de 2015, além de outros procedimentos constantes no Manual de Gestão da Rede eTec/Bolsa Formação.
- 11.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.
- 11.8 O encargo de professor-bolsista classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução do programa Bolsa Formação.
- 11.9 A Classificação no presente processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 11.10 Caso não acudirem interessados ou não hajam candidatos selecionados para o Campus Muzambinho, a resguarda-se ao coordenador de curso o direito de indicar servidores ou profissionais externos para o desempenho da docência nos cursos, desde que comprovada a titulação e com a concordância da coordenação adjunta da rede e-Tec do Campus.
- 11.11 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenação Geral e Adjunta da Rede e-Tec.
- 11.12 Para qualquer dúvida entre em contato através do e-mail: [subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:subsequente.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 12 de janeiro de 2018.



Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Diretor Geral – Campus Muzambinho



**Jane Piton Serra Sanches**  
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil  
IFSÚLDEMINAS  
Portaria 2.152/2016

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do**  
**Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS CURSOS TÉCNICOS: MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>CURSO TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS</b>				
<b>MÓDULO I</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Teoria e Técnica do Turismo e Hospitalidade</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Relações Interpessoais / Ética e Cidadania Organizacional</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Graduação completa concluída em qualquer área desde que tenha a disciplina de Ética na matriz curricular com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e que tenha experiência na área específica comprovada.	01
<b>Linguagem, Trabalho e Tecnologia</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Letras e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Agência de Viagens e Turismo e Técnica Operacional de Agência de Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Organização de Atividades Recreativas e Turismo Cultural</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo ou em Educação Física e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01

**CURSO TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS****MÓDULO II**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Primeiros Socorros no Turismo</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Graduação em Biomedicina e/ou Farmácia/Bioquímica e/ou Farmácia e/ou Fisioterapia e/ou Enfermagem ou qualquer Graduação completa na área de saúde desde que tenha a disciplina Primeiros Socorros na matriz curricular e que tenha experiência na área específica.	01
<b>Aspectos Históricos e Formatação do Produto Turístico</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo ou Geografia e História e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina	01
<b>Marketing</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Propaganda e Publicidade e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Gestão de Empresas Turísticas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Aspectos Geográficos e Formatação de Produtos Turísticos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo ou Geografia e História e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01
<b>Planejamento de Cotizações de Roteiros Turísticos</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Hotelaria e Turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência – EAD na referida disciplina.	01

**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS****MÓDULO I**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Informática Aplicada</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Bioquímica dos Alimentos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>95 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Tecnologia de Ovos, Mel, Leite e derivados</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Microbiologia dos Alimentos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>95 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01

<b>CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS</b>				
<b>MÓDULO II</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Alimentos e Nutrição</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>95 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Tecnologia de Óleos, Gorduras e Bebidas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Higiene e Conservação dos Alimentos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Embalagens e Análise Sensorial</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01
<b>Tecnologia de Carnes e Derivados</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação em qualquer outra área desde que tenha experiência comprovada em EAD por no mínimo 12 meses.	01

<b>CURSO TÉCNICO EM CONFEITARIA</b>				
<b>MÓDULO I</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Introdução a Confeitaria</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Alimentos e Nutrição</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Técnicas de Manipulação e Utilização de Equipamentos Utensílios e Segurança no Trabalho em Confeitaria</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Higiene na Indústria de Alimentos e Boas Práticas de Fabricação</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Fabricação de Bolos de Confeitaria e Técnicas de Preparação de Cremes, Recheios, Coberturas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Bioquímica para Confeitaria</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de Alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01

<b>CURSO TÉCNICO EM CONFEITARIA</b>				
<b>MÓDULO II</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Análise Sensorial</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Fabricação de Tortas, Pavês, Mousses, Sobremesas e Doces Finos</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Embalagem e Armazenamento de Produtos</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Fabricação de Biscoitos, Massas, Salgadinhos e Produtos de Massa Folhada</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Conservação dos Alimentos</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
<b>Alimentos para Fins Especiais</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>45 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01

<b>Gestão de Pessoas, Materiais, Ingredientes e Custos</b>	EaD Sem Aula Presencial	<b>50 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de alimentos e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato possua o Curso Técnico em Alimentos, ou Confeitaria, ou Panificação, ou Agroindústria, e ou o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina.	01
--	----------------------------	----------------	--	----

<b>CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO</b>				
<b>MÓDULO I</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Informática Básica</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Educação Cooperativa</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Fundamentos do Cooperativismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Noções Contábeis</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Contábeis com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Gestão de Cooperativas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais OU Ciência contábeis com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01

<b>CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO</b>				
<b>MÓDULO II</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Empreendedorismo para empresas Cooperativas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou áreas afins com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Auditoria em Cooperativas</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Contábeis com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Cooperativas Agroindustriais</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Agrárias com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Legislação Cooperativista</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais ou Direito com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01
<b>Gestão Financeira</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Contábeis com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01

<b>CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO</b>				
<b>MÓDULO I</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>História da Arte Geral Aplicada ao Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de história e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Fundamentos e Técnica Profissional para Guia de Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>85 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Segurança e Primeiros Socorros</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>70 hrs.</b>	Curso superior concluído na área da saúde e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Inglês Aplicado ao Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de letras e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Geografia e Recursos Ambientais Aplicados ao Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de geografia e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01

<b>CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO</b>				
<b>MÓDULO II</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Patrimônio Cultural e Legislação Aplicada ao Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>80 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de direito e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Fundamentos de Hospitalidade</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>80 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de turismo e ou hospedagem e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Empreendedorismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>80 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de administração e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Linguagem e Comunicação</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>80 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de letras e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01
<b>Prática Profissional para Guia de Turismo</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>80 hrs.</b>	Curso superior concluído na área de guia de turismo e ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência de docência EaD na referida disciplina por no mínimo 6 meses.	01

**CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA****MÓDULO I**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Introdução a Informática</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Introdução ao Ambiente Windows e Linux</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>85 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Ferramentas para Documentação Técnica</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Lógica de programação</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>60 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Desenvolvimento WEB I e II</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Banco de dados</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01

**CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA****MÓDULO II**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Introdução, Instalação e Configuração Física em Redes de Computadores</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Montagem e Manutenção de Computadores</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>120 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Instalação e Configuração de Sistemas Windows</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Instalação e Configuração de Sistemas Linux</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>75 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Gerenciamento de Serviços de TI e Segurança da Informação</b>	EaD Com Aula Presencial	<b>90 hrs.</b>	Graduação na área de Informática e/ou Computação com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01

## ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 04/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>12/01/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>De 12/01/2018 a 21/01/2018, até às 23:59</b>
<b>Lista Prévia de Inscrições Homologadas:</b>	<b>23/01/2018</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até 24 horas após a divulgação da Lista Prévia</b>
<b>Lista Definitiva de Inscrições Homologadas</b>	<b>A partir de 26/01/2018</b>
<b>Lista Prévia do Resultado Final</b>	<b>A partir de 29/01/2018</b>
<b>Recursos contra a Prévia do Resultado Final</b>	<b>Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>A partir de 31/01/2018</b>

### ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 04/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

#### Análise Documental

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de atuação como professor	<b>0,2 pontos por mês</b>	<b>30,0 pontos</b>
Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	<b>0,2 pontos por mês</b>	<b>30,0 pontos</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos.	<b>2,0 pontos por certificação</b>	<b>10,0 pontos</b>
Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º	<b>10,0 pontos</b>	<b>10,0 pontos</b>
Titulação	<b>Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos</b>	<b>20,0 pontos</b>

## **ANEXO IV**

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 04/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

**Acesse o link abaixo e preencha o formulário eletrônico**

[https://docs.google.com/forms/d/1bvkbaTeQ72pHolg\\_yBK326XTyy0PIFKHL0zI5q7YLQE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1bvkbaTeQ72pHolg_yBK326XTyy0PIFKHL0zI5q7YLQE/edit)

## ANEXO V

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 04/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**.

### Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

Eu \_\_\_\_\_ portador  
de RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ residente à

\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que  
posso disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente  
de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a  
critério da Coordenação Adjunta do Bolsa Formação do Campus Muzambinho, cabendo-me acatar  
integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Obs: No caso de servidores públicos esta declaração deverá ser assinada pelo DGP**

